

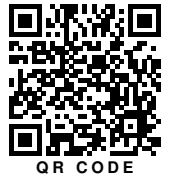


# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 28 de setembro de 2022 • Ano XVI • Edição Nº 2080

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022) *	2
CONTRATO (Nº 175/2022) .....	10
CONTRATO (Nº 177/2022) .....	11
CONTRATO (Nº 178/2022) .....	12
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 023/2021) .....	13
TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO (Nº 042/2022) .....	14
TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021) .....	15
<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT</b> .....	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	16
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022) .....	16
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA</b> .....	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	17
CIRCULAR (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022) .....	17
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022) .....	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022) \*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º034/2022

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL - SRP</b>	Número <b>N.º013/2022</b>
---	------------------------------

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº.15.599.273/0001-71, neste ato representada pela sua secretária, Sra. **Juvenildes Maria de Jesus Calmon**, casada, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.192.861.045-53, portadora do RG N.º 161812716 – SSP/Ba, residente e domiciliada na Rua Policarpo de Oliveira, s/n, Centro, São Francisco do Conde - Ba, CEP: 43.900-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º39.888.736/0001-83, estabelecida na 1º Travessa João de Freitas, n.º35, 1º Andar, Pitangueira, CEP:43.900-000, São Francisco do Conde - BA, representado neste ato através de procuração pelo **Sr. Robson Vieira de Oliveira**, inscrito no CPF n.º 017.599.365-37, portador do RG n.º 986691763, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº123/06; Decreto Federal nº3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº10.024/2019; Decreto Municipal nº2216/2017; Decreto Municipal nº2277/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022**, conforme consta do **processo administrativo nº 3133/2022**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços** nas condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 – O objeto desta Ata é a contratação futura de empresa especializada para o **fornecimento de cobertores, colchões e material de limpeza e produtos de higiene visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela gestão dos benefícios eventuais regulamentados pela Lei Municipal nº 525 de 13 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022-SEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.63  
Mat. 75.222



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

Lote 01 – Colchões:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	COLCHAO, de solteiro, em espuma, D20, dimensões mínimas de 78x188x12cm, 190g/m², revestido em tecido com 100% em poliéster, acondicionado em embalagem plástica. Conter etiqueta com informações obrigatórias. Apresentar certificação e registro do INMETRO e ABICOL, Apresentar Catalogo do Produto. Garantia mínima de 1 (um) ano.	UN.	100	Heval Flora	R\$ 346,00	R\$ 34.600,00
2	COLCHAO, de CASAL, em espuma D 28, dimensões mínimas de 138cmx188x14cm, 190g/m², revestido em tecido com 100% em poliéster, acondicionado em embalagem plástica. Conter etiqueta com informações obrigatórias. Apresentar certificação e registro do INMETRO e ABICOL, Apresentar Catalogo do Produto. Garantia mínima de 1 (um) ano.	UN.	300	Heval St. Louis	R\$ 464,00	R\$ 139.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						173.800,00

Lote 02 – Cobertores:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	COBERTOR de casal, microfibra, composto de 50% Poliéster, e 50% Algodão, liso, toque supermacio, inodoro, antialérgico e resistente a suor, antimoho, térmico, a gramatura mínima de 195g/m², variação de 1% Tamanho 2,20x2,80cm a embalagem deve ser hermeticamente fechada com todas as informações de composição e do fabricante. Apresentar Amostra	UN.	300	Bellano	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
2	COBERTOR de solteiro, microfibra, composto de 50% Poliéster, e 50% Algodão, liso, toque supermacio, inodoro, antialérgico e resistente a suor, antimoho, térmico, a gramatura mínima de 195g/m². variação de 1% Tamanho 2,20x1,80cm a embalagem deve ser hermeticamente fechada com todas as informações de composição e do fabricante. Apresentar Amostra	UN.	300	Bellano	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						36.900,00

Lote 03 – Kit Limpeza:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	VASSOURA cerdas em piaçava, com cabo de madeira 1,20m e cepa, 16,5 por 4,5 cm em madeira com chapa pregada. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução (os) normativa (s) e Norma (s) vigente (s).	UN.	250	San Marcus	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022-SEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

2	<b>RODO</b> para piso, com 01 (uma) borracha dupla, comprimento 40cm, cabo em madeira podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha deverá ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme INSTRUCAO NORMATIVA Vigentes e Normas ABNT vigentes.	UN.	250	Giga	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
3	<b>ESPONJA</b> para limpeza, dupla face, espuma de poliuretano, fibras sintéticas e abrasivos com agente bacteriostático. Embalagem contendo 01 unidades as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN.	500	Brilhux	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
4	<b>PAPEL</b> higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crespado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. Embalagem com 04 (um), com peso mínimo de 350 gramas, podendo variar -2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.	UN.	500	Fofex	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
5	<b>AGUA</b> sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. A água para fabricação de água sanitária deverá ser potável de acordo com as Norma (s) do Ministério da Saúde, bem como ter composição preconizada por literaturas oficiais ou internacionais reconhecidas pela comunidade científica. As especificações para avaliação da atividade microbiana são referidas na Norma (s) do Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, Norma (s) vigente (s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido na Portaria ANVISA. Conforme a (s) Norma (s) e/ou Resolução (os) vigente (s) da Anvisa/MS.	UN.	250	Teiu	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.811  
Mat. 75.222

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022-SEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

6	<b>PANO</b> de chão, tipo saco, 100% algodão, dimensões 80 por 60 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição	UN.	500	Lmm	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
7	<b>BALDE</b> plástico, tipo doméstico, capacidade 15 litros, as seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UN.	250	Giga	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
8	<b>SABAO</b> em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. Embalagem: caixa com 1 KG. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN.	250	Tixan Ipê	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
9	<b>DESINFETANTE</b> bactericida, com fragrância agradável. Embalagem: bobona contendo 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Atender a (s) portaria e resolução (os) vigente (s) ANVISA	UN.	250	Dragão	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>25.450,00</b>

**Lote 04 - Produtos De Higiene**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	<b>SABONETE</b> sólido, fragrância agradável. Embalagem como mínimo 80 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender norma (s) e resolução (os) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN.	1000	Even	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
2	<b>CREME</b> dental, com mínimo de 1.450 rpm de flúor. Proteção ante cáries Embalagem: bisnaga com 70 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, em conformidade com norma (s) e resolução (os) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN.	500	Colgate	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º13/2022-SEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

3	ESCOVA dental, uso adulto, ponta de duplo angulo com cerdas para alcançar o funcho da boca. Devendo a escova ter comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça 16 mm. Embalagem com 01 unidades. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. A embalagem deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, norma (s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN.	1000	Colgate	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>7.400,00</b>

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

#### 4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.633  
Mat. 75.222

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022-SEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
5



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

**7. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociação e redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º13/2022-SEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

6

Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.671  
0111 75 228



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

**11. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º13/2022-SEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

7

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 20 de setembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON  
CONTRATANTE**

**LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA  
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

**Testemunhas:**

1 - Rosilene de Franco dos Santos  
CPF nº 073.748.305-99

2 - Rose Benedita Sodré  
CPF nº 012.889.495-51

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022-SEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATO (Nº 175/2022)**

**CONTRATO N.º175/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **Sr. JACKSON CONCEIÇÃO MAGALHÃES. DISPENSA N.º 037/2022-1.**  
**Do Objeto:** Locação de imóvel situado à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Bairro: Baixa Fria, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000, destinado ao funcionamento do Centro de Qualificação Profissional, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLANDEC. **Do Valor:** Pela locação ora pactuada, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o valor mensal de **R\$5.534,28 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, até o 10º dia útil do mês subsequente, perfazendo o total de **R\$66.411,36 (sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos)**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será até **23 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93. **Da Dotação Orcamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos Recursos orçamentários, a saber:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
11.01	2.005	33.90.36	1.500.0000

**ASSINADO EM 23/09/2022**  
**LEILA PATRÍCIA MERCÊS COSTA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONTRATO (Nº 177/2022)**

**CONTRATO N.º177/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º037/2022-1. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para apresentação do **ARTISTA E CANTOR CRISTIAN BELL**, no dia 23 de setembro de 2022, nos festejos Jóia do Recôncavo, em comemoração ao dia Municipal da Juventude 2022, no Município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total do presente contrato será de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, assim discriminado:

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
CRISTIAN BELL	23 DE SETEMBRO DE 2022	40 MINUTOS Das 15h às 15h40	R\$ 15.000,00

**Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **23/12/2022**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

<b>UNIDADE</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
10.02	2.027	33.90.39.00	25000000

**ASSINADO EM 23/09/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES**

---

**CONTRATO (Nº 178/2022)**

**CONTRATO N.º178/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **DIANA S. DOS SANTOS. INEXIGIBILIDADE N.º038/2022-1. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa especializada para apresentação de Artistas e Grupos Musicais nos Festejos Jóia do Recôncavo, nas comunidades do Madruga e Ilha do Paty**, no município de São Francisco do Conde – Bahia. **Do Valor:** O valor total do presente contrato será de **R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, assim discriminado:

ITEM	BANDA/GRUPO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR(R\$)
01	SAMBA DE RODA CRIOLA	24/09/2022	14:00	MADRUGA	R\$ 8.000,00
02	SAMBA MANIA	24/09/2022	16:00	MADRUGA	R\$ 8.000,00
03	DENIZE MARTINS	24/09/2022	18:00	MADRUGA	R\$ 8.000,00
04	BRAIDS THE ROOTS REGGAE	24/09/2022	20:00	MADRUGA	R\$ 8.000,00
05	SAMBA DE RODA CRIOLA	25/09/2022	14:00	ILHA DO PATY	R\$ 8.000,00
06	BANDA MEIA HORA SO	25/09/2022	16:00	ILHA DO PATY	R\$ 8.000,00
07	LU SANTANA	25/09/2022	18:00	ILHA DO PATY	R\$ 8.000,00
08	KELLY CRISTINA	25/09/2022	20:00	ILHA DO PATY	R\$10.000,00
<b>TOTAL GERAL - R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)</b>					<b>66.000,00</b>

**Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **23/12/2022**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
10.02	2.027	33.90.39	2500.0000

**ASSINADO EM 23/09/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 023/2021)**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º023/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME. PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2020-5 - SRP. Do Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos.

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 02 de Outubro de 2022 e término em 02 de Abril de 2023**, conforme as previsões legais do Art.57, §1º, III da Lei N.º 8.666/93.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Projeto /Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>
12.00	2.066	33.90.32	15000000

**ASSINADO EM 23/09/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON**

---

**TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO (Nº 042/2022)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2022.** Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **GPI SISTEMAS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.** **Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do instrumento, **locação de aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos aplicativos integrados de Gestão Pública online, Lote I**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento deste município, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 13,2353% ao contrato original na importância de **R\$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$589.475,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO:</b>	<b>FONTE:</b>
07.01	2.010	3.3.90.40	1.500.000

**ASSINADO EM 12/09/2022**  
**JEROLINO MASCARENHAS SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**

---

**TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021)**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N.º002/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA SERRA VALE E SERRA VALE LTDA – ME**. **Do Objeto do Termo de Adesão:** Contratação de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em **prestar serviços de saúde relativos a exames diagnósticos, laboratoriais, procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade** em caráter complementar às ações e serviços disponibilizados na rede pública, própria ou conveniada, com fulcro no Caput do Art. 25 c/c com o Art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante a remuneração estabelecida na **TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS** e no Edital de Credenciamento n.º001/2017, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 a 200, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Federais n.º8.080/90 e 8.142/90.

**Do Objeto Do Termo Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 03 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93.

**ASSINADO EM 03/08/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MARTA REJANE MONTENEGRO BATISTA**

---

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 028/2022**

Julgamento de Impugnação aos Termos do Edital

**Objeto:** Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação/instalação de grupo gerador com reboque, a fim de atender às necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde – Bahia, conforme Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público a quem interessar, que a empresa C.A. Teixeira Sonorização Eireli - ME, protocolou **tempestivamente** em 23/09/2022, impugnação aos termos do Edital. Em tempo, o Pregoeiro tomou conhecimento e submeteu à apreciação da Assessoria Jurídica – AJUR e tomando como base as suas respostas, julgou e as considerou “**procedente**”, porém, mantidas as regras editalícias e seus anexos, data de abertura, horário e local (excetuando o item impugnado e julgado procedente, efetuando a retificação do item XIV.3 alínea C do edital, passando a contemplar o profissional técnico em eletrotécnica. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 – São Francisco do Conde, 28 de setembro de 2022 – Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CIRCULAR (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Circular (Pregão Eletrônico nº007/2022)**

**Circular nº 22/2022**

**Errata**

Processo Administrativo nº: **7390/2022**

Pregão Eletrônico nº: **007/2022.2PE**

O Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente- SEINFMA, através da Pregoeira Oficial da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, Joseane Adriana da Silva Bacelar, designado pelo Decreto nº 017/2022, de 14 de fevereiro de 2022, e a Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Conde, por meio do seu Assessor Jurídico, Bel. Allan Abbehusen de Santana, OAB/BA nº 19.631, torna público, a todas as empresas que participarem do referido certame, acima epigrafado, Pregão Eletrônico nº 007/2022 que tem como objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a locação de HOSPITAL ESTACIONÁRIO com fornecimento, montagem, preparação e posterior desmontagem de estrutura temporária de unidade de internação hospitalar, para capacidade de 42 (quarenta e dois) leitos, com áreas de clínica médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica, centro cirúrgico/obstétrico, bioimagem, urgência e emergência, ambulatório, áreas de apoio, área multidisciplinar (enfermagem, serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição), áreas administrativas, e toldos, incluindo a cobertura, instalações elétricas, unidade geradora de energia, hidrossanitárias, gases medicinais, logística, telefonia, climatização, cercamento e caixas d'água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e layout anexo para atender pacientes oriundos do Hospital Municipal Docente Assistencial Célia Almeida Lima. Errata do Termo de Referência que está no Edital.

**Onde se lê:** 3.1.1.1 A contratação tem prazo de vigência até **10 (dez) meses**, contado da data da sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade do Hospital Estacionário.

**Leia se:** 3.1.1.1 A contratação tem prazo de vigência até **06 (seis) meses**, contado da data da sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade do Hospital Estacionário.

Verificado o erro irrelevante onde não modifica apenas atualiza o erro de digitação, ficando assim corrigido. Publique-se. Registre-se.

São Francisco do Conde, Bahia, 28 de setembro de 2022.

**Joseane Adriana da Silva Bacelar**  
**Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Bel. Allan Abbehusen de Santana**  
**Assessor Jurídico do Município**  
**OAB/BA nº 19.631**

Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000  
Tel: 71 3651-8731 E-mail: [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Reeditado**  
**Aviso de Licitação**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia em saúde, com manutenção preditiva, preventiva e corretiva, consultoria especializada e suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 13 de outubro de 2022 às 09:00hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL-Bolsa de Licitações e Leilões**: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: [copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br](mailto:copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br). São Francisco do Conde, 28 de setembro de 2022 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.